



CERTIFICADO Nº 5368 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : STAELL MARIA RIBEIRO CHAVES FERNANDES
CNPJ/CPF : 543.801.546-53

Empreendimento : STAELL MARIA RIBEIRO CHAVES FERNANDES

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada ESTRADA DE TERRA QUE LIGA ABRE CAMPO A SANTO ANTÔNIO DO GRAMA À DIREITA número/km 6 GRANJA ADELAIDE Bairro ZONA RURAL Cep 35365-000 Abre Campo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Abre Campo (LAT) -20.3216, (LONG) -42.5156

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 5368/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	9.885	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 26/04/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 26/04/2022 16:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 5368 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

78954/2020
78958/2020
Portaria nº 2000188/2022

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	9,822	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	26,599	ha



CERTIFICADO Nº 5368 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

- 1- Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.Prazo:Durante a vigência da Licença.
- 2- Qualquer alteração, ampliação ou modificação, que implique em alteração de parâmetro e eventual mudança de classe do empreendimento, deverá ser comunicado, à SUPRAM ZM, antes de sua execução, para os devidos ajustes e regularização ambiental.Prazo:Durante a vigência da Licença
- 3- Logo que houver necessidade de se realizarem limpezas nas lagoas e destinação correta do lodo, a SUPRAM/ZM deverá ser previamente comunicada.Prazo: 10 (dez) dias antes do início da limpeza das lagoas.
- 4- Realizar manutenção periódicas das estradas de acesso a propriedade, evitando pontos de erosão.Prazo:Durante a vigência da Licença.
- 5- Apresentar relatórios técnicos/fotográficos de acompanhamento do reflorestamento referente a recomposição das áreas onde ocorreu a retirada das duas lagoas, conforme demonstrado no documento sei nº 40053443.Prazo: Anualmente, até o final do ano de 2024.
- 6- Apresentar relatórios consolidados anuais, de atendimento das condicionantes propostas neste Parecer Único, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada condicionante, acompanhadas quando possível de documentação fotográfica em um único documento.Prazo:Anualmente, durante a vigência da licença